

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **MARNIE REGINA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 180.846.468-00, **bem como de seu cônjuge MARCIO LUCIANO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.092.568-65; **dos coproprietários da nua propriedade SILMARA REGINA FERREIRA DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.133.108-86, **e seu cônjuge EDEZIO ARAÚJO DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.775.311-91; **e dos usufrutuários MARIA DE LOURDES TUCIO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.144.828-17, **e seu cônjuge JOSÉ FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.523.608-82. **O Dr. Luciano José Forster Junior**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **AUTO POSTO ESTRELA DO AVARÉ** move em face de **MARNIE REGINA ALVES DA SILVA - Processo nº 0007870-81.2017.8.26.0073 - Controle nº 669/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 19/09/2019 às 11:00h** e se encerrará **dia 24/09/2019 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/09/2019 às 11:01h** e se encerrará no **dia 16/10/2019 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, o coproprietário alheio a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à

MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Parte Ideal (25%) sobre a nua propriedade do Imóvel descrito na Matrícula nº 8.903 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré/SP - IMÓVEL:** Lote de terreno sob nº 6, da quadra I, situado no Loteamento denominado Parque Santa Elisabeth II, nesta cidade município e comarca de Avaré, fazendo frente para a Rua Mato Grosso, onde mede dez (10) metros, do lado direito de quem do terreno olha para a rua, na extensão de trinta (30) metros, confronta com o lote nº 7, do lado esquerdo na extensão de trinta (30) metros, confronta com o lote nº 5, e nos fundos na extensão de dez (10) metros, confronta com o lote nº 9, encerrando a área total de 300,00 metros, sem benfeitorias. **Consta na Av.3 desta matrícula** que sobre o terreno foi edificada uma casa de tijolos que recebeu o nº 3471 da Rua Mato Grosso, com área construída de 53,95m². **Consta no R.11 desta matrícula** o usufruto deste imóvel em favor de MARIA DE LOURDES TUCIO FERREIRA e seu cônjuge JOSÉ FERREIRA. **Consta na Av.12 e Av.13 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 1002141-91.2016.8.26.0073, em trâmite no SAF da Comarca de Avaré/SP, requerida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra BRABÂNCIA ALIMENTOS LTDA. e outro, parte ideal (25%) da nua propriedade deste imóvel foi penhorada. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0003146-34.2017.8.26.0073, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré/SP, requerida por AUTO POSTO ESTRELA DE AVARÉ LTDA. contra MARNIE REGINA ALVES DA SILVA e outro, parte ideal (25%) da nua propriedade deste imóvel foi penhorada. **Contribuinte nº 3.144.007.00 (conf. Av4). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) para maio de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 7.933,26 (janeiro/2019).

Avaré, 29 de julho de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Luciano José Forster Junior
Juiz de Direito